



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.760

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Degloriano dos Santos para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Contador Judicial do Juízo da Comarca de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o ato de 26 de abril do ano em curso que nomeou Lourenço Antônio Cordeiro para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Genipauá, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Galdino Moraes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Petronilo de Mendonça, Guarda Civil de 1.ª classe, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe G, no Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Armando Paiva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Manuel dos Santos Souza para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia, na Delegacia do Município de Ananindeua, vago com a exoneração de André Avelino Piedade.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear João Rabelo Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, do Município de Baião, vago com a exoneração de Emanuel Cirilo Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear José de Moraes Afonso para exercer o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia na Vila Maiauatá, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Armando Paiva do cargo de Delegado de Polícia, classe C, do Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar André Avelino Piedade do cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia do Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UVA, 82 — Fone, 3268

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 93 — Fone, 4301

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Belém:		Página, por 1 vez .. 500,00	
ANUAL	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Número avulso	1,00	Repetição	125,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municipais:		Centímetros de altura:	
ANUAL	350,00	Por vez	4,00
Semestral	175,00		
Exterior:			
ANUAL	350,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação aos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só folha de papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem a entrega.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1950.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser entregue

toda na Agência, a Rua Conselheiro João Alfredo n. 93 — Fone 4.301, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuído-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Emanoel Cirilo Carvalho da função de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Orozimbo da Silva Tavares, ocupante do cargo de Investigador — padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, noventa (90) dias de licença, a contar de 13 de março a 31 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I da Constituição Federal, Apri- gio Veríssimo da Silva, guarda civil de 2.ª classe n. 65, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, percebendo, nessa situação, os proventos de dois mil oitocentos desesseis cruzeiros e sessenta centavos..... (Cr\$ 2.816,60) anuais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Laureano Antônio dos Santos para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em S. Joaquim, Município de Chaves, vago com a exoneração de Cristovam Augusto de Nazaré.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Cristovam Augusto de Nazaré do cargo de Suplente de Comissário de Polícia do lugar S. Joaquim, Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de maio de 1951 que efetivou, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Almerindo Crispim Dias, no cargo de Investigador, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cassilda Araújo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Cabeceira do Cuipeua para a escola do lugar Surubiuacu, Município de Alenquer.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Ilka Benedita de Paiva Melo do cargo de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Maracanã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zilda Darlinda Cardoso Guimarães do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da povoação Limão deua, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adair da Silva Oliveira Lisboa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da povoação Limão deua, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ercila Felipa da Cruz do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Maria, Município de Alenquer.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Berilo Franklin Cardoso, ocupante do cargo de Servente — padrão B, com exercício no grupo escolar de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Elza da Silveira Magalhães, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Castanhal, noventa (90) dias de licença, a contar de 1 de abril último a 29 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Elba Pereira da Costa, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pinto Marques, noventa (90) dias de licença-reposu, a contar de 18 de março a 15 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Graziela Brígido de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito, noventa (90) dias de licença, a contar de 20 de março p. passado a 17 de junho vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Clélia Heitor da Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar de Igarapé-açu — padrão E, do Quadro Único, noventa (90) dias de licença, a contar de 10 de fevereiro a 10 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonor de Sousa Graça, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e iso-

ladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de São Caetano de Odívelas, trinta (30) dias de licença, a contar de 1 a 30 de março p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 14/4/938 a 14/4/948, a Olívia Maria Coelho da Conceição, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, com exercício na escola isolada mista do Maguari, Município de Ananindeua, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carmentina de Vilhena Seabra Martins, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Água Branca, Distrito de Tomé-açu, Município de

Acará, um (1) ano de licença, a contar de 17 de fevereiro de 1951, a 16 de fevereiro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alzira da Conceição Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Centro Alegre, Município de Vizeu, noventa (90) dias de licença, a contar de 1.º de março p. passado a 29 de maio corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dário Augusto Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de Ajudante de Bibliotecário — padrão L, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, vago com a exoneração de Nabor de Castro e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Maria Luiza Pinto Ferreira para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curugá, durante o impedimento da titular Maria Veras Alves de Campos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Neusa Mendonça para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Pinheiro de Sousa Costa par exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Uru-piuna, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Mariana Helga Botelho Seixas Alves, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Marapanim para o grupo escolar de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 13 de abril do corrente ano que exonou, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Percília Neves de Lima do cargo

de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Taupará, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nabor de Castro e Silva do cargo de Ajudante de Bibliotecário — padrão L, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear a normalista Maria Luiza da Rocha, professora de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora de grupo escolar da Capital — padrão L, do mesmo Quadro, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", durante o impedimento da titular normalista Juliana Lima Pinto dos Santos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear a normalista Oder de Carvalho Correia para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular, normalista Maria Luiza da Rocha.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Meire Age Cecim para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Maria de Moraes Rendeiro para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Hilário Santana, Município de São Caetano de Odivelas, durante o impedimento da titular, Leonor de Sousa Garça.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Almeirinda de Carvalho Luz Pereira para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Fernandes Belo, Município de Vizeu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Rosinda Guimarães Cordovil para exercer, em substituição, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único,

co, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, Município de Curuçá, durante o impedimento da titular Rosilda Viana das Neves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia da Silva Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Parada Bezerra, Município de Nova Timboteua, vago com a remoção de Maria Fernandes Galvão.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Neusa Pereira da Vera Cruz para exercer, em substituição, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Boa Vista do Camapú, Município de São Caetano de Odivelas, durante o impedimento da titular Raimunda da Silva Ataíde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Cecim, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, das escolas reunidas de Nova Timboteua para a escola Aurora, do Bairro de Canudos, Município de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Clotilde Mártires Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, das Escolas Reunidas de Ananindeua para a Escola Santa Lúcia no Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de abril do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maximiana Fernandes de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Parada Bezerra, Município de Nova Timboteua, vago com a remoção de Maria Fernandes Galvão.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Hercília Farias Mousinho do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe, no Rio Caxoeiri, Município de Oriximiná.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, a pedido, Ângela Santos Araújo do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Abaeté, Município de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucelina Oliveira do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Fernandes Belo, Município de Viseu.

Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Pinto Lisboa do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Vila Fernandes Belo, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isabel Soares Ribeiro do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santa Maria — Sítio Recreio, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza de Sousa Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Ourém, vago com a exoneração de Maria de Nazaré Jesus Dias.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve remover "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Aires Lobo, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e

isoladas de sede dos municípios—padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Ourém para o grupo escolar de Ponta de Pedras.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Ponta de Pedras para as escolas reunidas da sede do Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helena Fróis de Jesus, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Igarapé Grande para a escola de igual categoria no lugar Capitão Poço, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zolima Teodora da Costa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Pacuí-miri para a escola de igual categoria no lugar Santa Terezinha, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Venância Raulino Alves, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Puraquêzinho para a escola de igual categoria no lugar Pacuí Claro, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Laura de Deus Matos, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Pacuí Claro para a escola de igual categoria no lugar Puraquêzinho, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Corinta Ferreira Savedra, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Tupinambá para a escola de igual categoria no lugar Arraial do Caeté, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zilda Corrêa Alves, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do

Quadro Único, da escola do lugar Arraial do Caeté para a escola de igual categoria do lugar Tipinambú, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Flora Alves Bezerra, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Capitão Poço para a escola de igual categoria no lugar Igarapé Grande, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eurides Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Santa Terezinha para a escola de igual categoria no lugar Pacuí-miri, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Penafort Damasceno, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Limão para a escola de igual categoria no lugar Tijuca, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucimar de Sousa Alves, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Tijuca para a escola de igual categoria no lugar Limão, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisca Simões da Costa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Furo Grande para a escola de igual categoria no lugar Igarapé do Meio, Município de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 19 de março de 1951, que removeu, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Mariana Helga Botelho de Seixas Alves, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Marapanim para o grupo escolar de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de

1941, Maria de Nazaré Jesus Dias do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Marina Vilhena Reis para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão G, com exercício no grupo escolar de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Neusa Campos, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Curuçá para idêntico padrão em grupo escolar da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Luiza Vieira de Campos, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Curuçá para o Grupo Escolar Ruy Barbosa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Neusa Campos, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Curuçá para o Grupo Escolar Barão do Rio Branco.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Luiza Vieira de Campos, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios—padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Curuçá para idêntico padrão em grupo escolar da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 8 de maio corrente, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vitalino Barbosa dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11 de abril do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Marina Vilhena Reis, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Panacauera - Açú para o grupo escolar de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marina Vilhena Reis do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Panacauera-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear a normalista Marcionília de Sousa Mendes para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular normalista Olinda Modesto Gonçalves, a contar de 16 do corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oscarina Santos, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão D, do Quadro Único, lotada na Vila de Salvaterra, para a escola de igual categoria, em Monsarás, no Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de março do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marina Pena Casseb, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios—padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Icoaraci para o grupo escolar do Mosqueiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Tirssa Tupinambá para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe—padrão G, com exercício no lugar Jacundá, Município de Itupiranga, vago com a exoneração de Eunice dos Santos Barreto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear a normalista Candorina de Ataíde Campos, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor de grupo escolar do interior—padrão I, do mesmo Quadro, durante o impedimento da titular normalista Maria Luiza Vieira de Campos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear Nilzomar Sussussuarana para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e iso-

ladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curuçá, durante o impedimento da titular normalista Candidarina de Ataíde Campos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear a normalista Eunice Pamplona

Barros para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, durante o impedimento da titular normalista Benedita da Costa Rebelo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Parágrafo único. As atribuições do funcionário que exercer o cargo criado neste artigo são as seguintes:

I—Substituir o Diretor em suas faltas ou impedimentos;

II—Superintender os serviços de Atas, Anais e documentos parlamentares e os serviços das Comissões;

III—Propor ao Diretor as medidas que julgar necessárias ao bom andamento, organização e regularização dos serviços a seu cargo;

IV—Supervisionar a matéria para a Ordem do Dia das sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias;

V—Providenciar sobre a confecção de todo o serviço dactilográfico necessário aos trabalhos legislativos, assim como, sobre a redação de portarias e de toda a correspondência da Câmara;

VI—Preparar todas as informações necessárias ao elucidamento dos processos que transitarem pela Secretaria da Câmara;

VII—Preparar o expediente para a posse e exercício dos funcionários, assim como a ficha funcional de cada um, tendo para isso um livro especial no qual conste a vida de cada servidor;

VIII—Elaborar, ao fim de cada sessão legislativa, a sinopse dos trabalhos ocorridos na Câmara, bem assim de todas as leis sancionadas, votadas ou promulgadas;

IX—O Chefe do Expediente funcionará também como Secretário das Comissões, podendo, em caso de impedimento, ser substituído por outro funcionário designado para essa função.

Art. 2.º Para atender aos encargos do art. 1.º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 17.500,00, no exercício vigente, que correrá à conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de junho corrente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1951.

(aa) **Raimundo Gonçalves Magno**—Presidente.
Luiz Henriques Mota da Silva—1.º Secretário.
Alberto Nunes — 2.º secretário.

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o que dispõe o art. 131, da Resolução n. 9, que promulgou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo para exercer as funções de Redator de Debates, da Câmara Municipal de Belém, criada com a Resolução n. 6, de 28 de maio de 1951.

Câmara Municipal de Belém, 31 de maio de 1951.

(aa) **Raimundo Gonçalves Magno**—Presidente.
Luiz Henriques Mota da Silva—1.º Secretário.
Alberto Nunes — 2.º secretário.

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o dispositivo do art. 131, da Resolução n. 9, de 23 de abril de 1948, que promulgou o Regimento Interno e em virtude da sua Resolução n. 7, desta data, nomeia Francisco Xavier da Cunha Penha para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe do Expediente da Secretaria desta Câmara, devendo prestar o compromisso legal a fim de assumir o competente exercício.

Câmara Municipal de Belém, 18 de junho de 1951.

(aa) **Raimundo Gonçalves Magno**—Presidente.
Luiz Henriques Mota da Silva—1.º Secretário.
Alberto Nunes — 2.º secretário.

GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 6, DE 28 DE MAIO DE 1951

Cria o cargo de Redator de Debates, da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica criado, no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara, o cargo efetivo de Redator de Debates, com os vencimentos mensais de Cr\$ 2.000,00;

Parágrafo único. As atribuições do cargo criado neste artigo serão as seguintes:

I—Redigir e dactilografar as atas das sessões plenárias, ordinárias ou extraordinárias;

II—Colecionar as atas das sessões, depois de aprovadas, para a indispensável formação dos anais e encadernação, no fim de cada período legislativo.

Art. 2.º Para atender aos encargos do art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 16.000,00, que correrá à conta dos recursos finan-

ceiros disponíveis do Município, no exercício corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 28 de maio de 1951.

(aa) **Raimundo Gonçalves Magno**—Presidente.
Luiz Henriques Mota da Silva—1.º secretário.
Alberto Nunes — 2.º secretário.

RESOLUÇÃO N. 7 — DE 18 DE JUNHO DE 1951

Cria o cargo de Chefe de Expediente, define atribuições do mesmo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica criado, no quadro fixo de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, o cargo, de provimento efetivo, de Chefe do Expediente, com os vencimentos mensais de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00).

LEI N. 1213 — DE 27 DE JUNHO DE 1951

Declara feriado municipal o dia 29 de junho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado feriado municipal o dia 29 de junho, em homenagem

gem às festas religiosas consagradas aos Apóstolos São Pedro e São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez de Castro
Prefeito Municipal

marcado o dia 11 de julho às oito horas da manhã, para proceder os trabalhos de lei, convidando todos os interessados a comparecerem no local acima mencionado no dia e hora designada.

O terreno mede pela frente, 4m,45 e pelos fundos 24m,00.

Diretoria do Patrimônio Municipal — (a) Cândido Jordel, profissional técnico

(Dia 28)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEBEDORIA DE RENDAS

Comissão de Inquérito Administrativo

Henrique do Porto Neves, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 88, de 1 de junho do corrente, do Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, de ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado,

torna público, pelo presente edital de citação, que o cidadão Favila Gentil ou Favila Gentil Nunes, coletor estadual no Município de Alenquer, respondendo a processo administrativo para apurar o desfalque da quantia de Cr\$ 72.794,82 (setenta e dois mil setecentos noventa e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), verificado na citada Coletoria Estadual e referente ao período de 1945 a 20 de abril último, que sem causa justificável ausentou-se desta Capital, para lugar incerto e ignorado, deverá apresentar defesa no respectivo processo, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 244 e parágrafo único, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no órgão oficial do Estado, durante dez (10) dias consecutivos, decorri-

dos os quais, proceder-se-á pela forma estabelecida nos artigos 245 e 246, do citado Decreto-lei n. 3.902.

Belém, 22 de junho de 1951. — (a) **Henrique do Porto Neves**, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(10 dias seguidos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Nila Malcher Santa Rosa, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, à Avenida Senador Lemos 1700, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Senador Lemos para onde faz frente e rua não aberta, Boulevard Dr. Freitas de onde dista aproximadamente 110m,00 e futura projeção da Travessa Alferes Costa; limita-se de ambos os lados com edificações de quem de direito; medindo de frente 11m,00 por 70m,00 de fundos ou seja uma área de 770m2,00.

Convido os heréus contribuintes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de junho de 1951. — (a) Dr. **Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Notificação de funcionário

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Souza, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves
Diretor

(20 dias seg.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. **Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que tendo Ana Maria Albuquerque Barreto, requerido alinhamento e arrumação do terreno edificado na Avenida Ceará e coletado sob o n. 155, confinando por ambos os lados por quem de direito, tenho

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Juvenal Bernardes da Fonseca, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Avendia Cipriano Santos n. 140, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos para onde faz frente e Roso Danin na projeção dos fundos, no perímetro entre Travessa Guerras Passos e Nina Ribeiro, de onde dista 71m,00; limita-se à direita e a esquerda respectivamente, os imóveis 142 e 138; medindo de frente 4m,80 por 60m,00 de fundos ou seja uma área de 288m2,00.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qu, não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de junho de 1951.— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(A-593.—Cr\$ 120,00.—28/6; 12 e 28/7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Rui Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, funcionário autarquico, residente nesta cidade à Avenida S. Jerônimo n. 919, requerido

for aforamento o terreno situado na quadra: Travessa José Pio para onde faz frente e Vila Frederico, Rua de Belém, onde faz ângulo e do Una; limita-se à direita a Rua de Belém e a esquerda terreno de quem de direito; medindo de frente 14m,00 por 32m,00 de fundos ou seja uma área de 448m2,00.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qu, não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de junho de 1951.— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(Ext. 28/6; 12 e 28/7)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mota da Silva, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Travessa Antônio Baena n. 905, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Marambaia, à Rua São Joaquim, abrangendo os lotes 4, 6, 8 e 10 com as dimensões de frente 85m,00 por 105m,00 de fundos ou seja uma área de 9.282m2,50.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar

da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta prin-

cipal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1951.

— (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral.

(A 534 — Cr\$ 120,00 — 13 e 28/6; e 13/7)

ANÚNCIOS**SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"****Assembléia Geral Extraordinária****1.ª Convocação**

Convido os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral que se realizará às 16 horas do dia 16 de julho corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Si- queira Mendes n. 43, sobrado, para os fins determinados nos artigos ns. 96 e 102, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1950, art 15 dos nossos estatutos, para os fins seguintes:

a) Reforma dos estatutos em seus artigos ns. 7 e 29.

b) Bonificação a distribuir para seus acionistas, retirada dos fundos de reserva da Sociedade.

c) O que houver.

Pará, 31 de junho de 1951
SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS" — (a) Simão Miguel Bitar, presidente.

(Dias 28/6, 5 e 12/7)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Seção do Pará**

De conformidade com o art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel Alvaro Cesar de Magalhães Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, 27 de junho de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(5 vezes seguidas)

SOBRAL, IRMÃOS S/A.**Chamada de acionistas**

Sobral, Irmãos S/A., convida aos Srs. Acionistas a comparecerem aos seus escritórios, a fim de satisfazerem o pagamento de suas novas ações, para o aumento de capital, de conformidade com a resolução e sua aprovação em sua última Assembléia Geral, realizada em 26 de abril p.p.

SOBRAL, IRMÃOS S/A.

—Acácio J. F. Sobral, presidente.

(Dias 28, 29 e 30)

PICKERELI, REPRESENTAÇÕES S/A**Assembléia Geral****Extraordinária****Convocação**

Na forma dos estatutos em vigor e da Lei de Sociedades Anônimas, convoco a Assembléia Geral da Pickereli, Representações S/A. para uma reunião extraordinária, que deverá realizar-se na sede social, à Rua Santo Antônio n. 23, no dia 28 de junho de 1951, às 16,30 horas, afim de deliberar sobre aumento de ordenados de empregados e dos honorários da Diretoria.

Belém, Pará, 26 de junho de 1951. — (a) Gordon Chesleigh Pickereli, presidente da Diretoria.

(Ext. — 27 e 28/6)

SOBRAL, IRMÃOS S/A.**Pagamento de dividendos**

Sobral, Irmãos S/A., convida aos Srs. Acionistas, a comparecerem aos seus escritórios, a fim de receberem o terceiro dividendo correspondentes ao exercício de 1950.

SOBRAL, IRMÃOS S/A.

—Acácio J. F. Sobral, presidente.

(A—26, 27 e 28)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA'

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.345

EXPEDIENTE DO DIA 12
DE JUNHO DE 1951

Juizo de Direito da 2.^a vara
ac. pelo titular da 1.^a

Diretoria do Forum

Juiz — Dr. INACIO DE
SOUSA MOITA

No requerimento de Rita
Monteiro Péres — Mandou
proceder à justificação de-
vida.

—Idem, de Francisca
Barbosa de Menezes—Idên-
tico despacho.

—Idem, de Safira Pe-
reira da Costa — Determi-
nou a expedição do compe-
tente mandado.

—Idem, de Eurico Pe-
reira da Silva — Vista ao
Dr. C. de Menores.

—Idem, de Serzelino
Jovino do Nascimento —
Idêntico despacho.

—Idem, de Shell Mex
Brasil Limited—N. A. Sim.

Escrivão Lima:

Inventário do Dr. Lauro
Martins — Julgou por sen-
tença a sobrepilha feita.

—Idem, de Francisco
Lopes de Sousa — Julgou
o cálculo.

—No requerimento de
Enedina de Nazaré Salgado
da Silva e outra — N. A.
Conclusos.

—Idem, do Dr. José
Gurjão Sampaio — Man-
dou ouvir os interessados.

—Idem, do Dr. Egídio
Sales — N. A. Conclusos.

—Inventário de Mada-
lena Pena de Araújo—Man-
dou expedir os competen-
tes editais de venda em
hasta pública.

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

—Idem, no requerimen-
to de Odaia Soares da Sil-
va — Sim.

—Idem, de Joaquim da
Silva Rabelo — Vista aos
interessados.

—Idem, de Ana Sousa
da Silva — Diga a Fazenda.

—Idem, de Orabi Mi-
randa Ramos — N. A. Con-
clusos.

Escrivão Odon:

Inventário de José Ci-
priano de Aguiar — Auto-
rizou o levantamento pe-
dido.

—Idem, de Manoel José
Pereira — Deferiu o pedido
feito.

—Idem, de Manoel
Henriques — A partilha,
em dia e hora designados
pelo escrivão.

—Idem, de Izabel Fer-
reira de Oliveira — Em de-
clarações finais.

—Idem de Paulo da Sil-
va Bastos — Mandou que a
inventariante esclareça o
motivo de sua impugnação.

—Idem, de Jamil As-
sad Neder — D. A. Como
requer.

—Idem, alvará: Reque-
rente, Manoel Américo Pe-
reira — Vista aos interes-
sados.

—Idem, no requeri-
mento de Antônio Lavra-
dor — Vista aos interessa-
dos.

—No requerimento de
Mário Verbicáro — Man-
dou tomar por termo o pro-
testo e intimar a parte con-
trária.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz—Dr. SADI MONTE-
NEGRO DUARTE

No requerimento de An-
tônio José Cerqueira Dan-
tas — Sim, em termos.

—Idem, de Antônio dos
Santos Junior — Deferido.

Escrivã Sarmento:

Vistoria "ad perpetuam
rei memoriam": A., Otto
Luiz Hiltner; R., José Ale-
xandre — Mandou entregar
os autos.

—Idem, renovação de
contrato de locação: A., M.
E. Serfati & Cia.; R., João
de Vasconcelos Alves —De-
signou o dia 26, às 10 horas,
para a audiência de instru-
ção e julgamento.

—Idem, no requerimen-
to de Salmah Amouh—Sim,
cientes os interessados.

Escrivão Lobato:

Inventário de Rita de Re-
zende Cavaleiro—Deferido.

—Idem, de Tácito de
Paiva Chaves — Deferido.

—Testamento de Joa-
quim Manoel Soares de
Macedo — A conta.

—Inventário de Juan
Blanco Fernandez — Vista
aos interessados.

—Idem, de Maria Du-
arte Valente de Freitas —
Em declarações finais.

Escrivão Maia:

Inventário de Heliodoro
de Almeida Brito — Em
declarações finais.

—Impugnação de cré-
dito: Impugnantes, Banco
do Brasil S. A., síndico da
Massa Falida de Jorge Saú-
ma; Impugnada, A Sul
América Terrestres, Marí-
timos e Acidentes — Jul-
gou por sentença improce-
dente o pedido.

—No requerimento de
Cássio Reis Viana — Como
requer, cientes os interes-
sados.

—Arrolamento de José
Bernardino de Sousa — A
conta.

Escrivão Pépes:

Ação; ordinária: A.,
Liber Fridman; R., Gre-
gório Godfard — Marcou o
dia 22, às 9 horas, para a
perícia e indeferiu o pedido
de fls. 19.

—Ação executiva: A.,
Tereza Cardoso de Freitas
Sampaio e Castro; R., Ri-
beiro Monteiro & Cia. —
A Conta.

—Ação ordinária: A.,
Amable de Castro Marti-
nez; R., Manoela Vega
Lopez — Em indicação de
provas.

Juizo de Direito da 4.^a vara

Juiz — Dr. JOÃO TER-
TULIANO DE ALMEIDA
LINS

—Arrolamento de An-
tônio Francisco Martins —
Ao contador.

—Alvará: Requerente,
Raimunda Beltrão de Sou-
sa e outra — Mandou seja

oficiado ao Departamento de Finanças do Estado.

—Arrolamento de Ju-lias Manoel da Cunha — Julgou o cálculo.

—Alvará: Requerente, Joana Célia Viana de Sousa — Mandou passar o alvará, recomendando seja depositado algum dinheiro na Caixa Econômica.

Juizo de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

—Casamento de Fernando Maia da Silva (dr.) com Mafalda Maria Filgueiras Leitão — Julgou-os habilitados.

—Idem, de Domingos de Sousa Ferreira e Léa Nazaré Costa Romanhole — Idêntico despacho.

—Idem, de Manoel dos Reis Loureiro e Maria Helena Skeet — Idêntico despacho.

—Idem, de Pedro Ivanik e Lourdes da Conceição Marta — Idêntico despacho.

—No requerimento de Narcisa Bernal da Silva — Mandou notificar.

—Idem, de Alvina França Nogueira — Idêntico despacho.

—Idem, de Maria de Belém da Luz — Idêntico despacho.

—Idem, de Rita de Sousa Silva — Idêntico despacho.

—Alimentos: A., Elia Rodrigues Pereira Bentes; R., Antônio Nelson de Assis Bentes — Julgou procedente o pedido.

—Investigação de paternidade: A., Ana Leal Nascimento — Julgou procedente a ação.

—Alimentos: A., Maria Perpétua Rosa Faro — Mandou que o autor esclareça o endereço da ré.

—Entrega do menor A. A. M. S.: Requerente, João Antônio Soares — Mandou citar o reclamado para entregar o menor.

—Alimentos: A., Cons-tância Lima Freitas; R., Justino Moraes — Designou o dia 26, às 8,30 horas, para cumprimento do despacho de fls. 3.

—Alimentos: A., Francisca Marques Evange-lista; R., Benedito Reis da Paz — Idem, idem, dia 25, às 8,30.

—Entrega de menores: Requerente, Alzira da Silva Pereira — Vista ao Dr. C. de Menores.

—No requerimento de Cesar Basílio de Andrade — Sim.

—Idem, de Honorato da Costa Brito — Como requer.

—Idem, de Irací Alves da Silva — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Carta precatória vin-da de Manáus — Mandou juntar aos autos respectivos.

—Alvará: Requerente, Maria Antonieta Linhares Conde — Deferiu.

—Investigação de paternidade: A., Maria Madalena da Silva; R., Calixto Teófilo dos Santos — Marcou o dia 18, às 10,30 para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, por Luiza da Silva — Idem, idem, dia 2 de julho, às 10 horas.

—Idem, por Dona Raimunda Ferreira da Silva — Idem, idem, dia 3.

—Desquite litigioso: A., Cesar Basílio de Andrade; R., Flávia Amélia de Sousa Andrade — Vista à parte contrária.

—Alimentos: A., Maria Íria de Conceição Sousa; R., João Firmino de Sousa — Mandou que o autor esclareça o endereço certo para ser feita a citação.

—Reclamação: Reclamante Haroldo Ferreira — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 20.

—Investigação de paternidade: A., Ester Said de Sousa — Mandou expedir as precatórias.

Pretoria do Cível

Pretôr — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Leôncio Alexandre Ferreira — Mandou citar.

—Despejo: A., Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda.; R., Francisco Gon-

çalves Linhares — Ao autor para suprir as omissões indicadas.

—Despejo: A., José Luciano de Matos; R., Valdemar Guimarães — Julgou procedente a ação.

—Ação ordinária: A., Vitor Queiroz do Nascimento; R., Fernando Martins Ferreira — Mandou que o autor supra as omissões indicadas, no prazo de 24 horas.

EXPEDIENTE DOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 1951

Juizo de Direito da 1.^a vara ac. pelo titular da 2.^a e Diretoria do Forum

Juiz — Dr. JOÃO BENTO SOUSA

Escrivão Lima:

Nomeando Elias Borges — tutor da menor Maria da Lória da Costa Fernandes.

—Idem, Bonifácio Teixeira, da menor Domingas Marques Teixeira.

—No requerimento de Artur de Figueiredo da Silva — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Alvará: Requerente, Ana Sousa da Silva — Deferiu.

—No requerimento de Odaisa Soares da Silva — Deferiu.

—Idem, de Manoel Pinheiro da Costa — Vista ao Dr. C. de Órfãos.

—Idem, de Nestor Mendes Monteiro — Deferiu.

—Idem de Dona Lise Teles de Sousa Oliveira Machado — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Inventário de Maria de Nazaré Salgado Guimarães — Nomeou inventariante a herdeira Enedina de Nazaré Salgado da Silva.

—Idem, de João Simões — Vista ao Dr. C. de Ausentes.

—Idem, de Antônio Mendes Carneiro — Arbitrou em 7% sobre o monte líquido os honorários do advogado.

—Idem, de Joana Alves Delgado — Julgou por sentença a partilha feita.

—No requerimento de

José Pereira de Melo — Vista ao M. Público.

—Idem, de Alvaro da Silva Pereira — Sim.

—Idem, de Emília Dantas Cardoso — Sim.

—Idem de Deusarina Silva — Sim.

—Idem, de Efigênia Martins do Nascimento — Sim.

—Inventário de Francisco de Sousa Cavalcante

—Mandou juntar aos autos o ofício recebido da Caixa Econômica.

Escrivão Leão:

Inventário de Alberto Isaac Gabbay e sua mulher — Mandou expedir o alvará pedido.

—Madado de segurança: Impetrante, Standar Oil Company Of Brazil — Mandou notificar e suspendeu desde logo o ato impugnado.

—No requerimento de Almerina do Couto Abreu — Mandou expedir o competente mandado.

—Idem, do Dr. Pedro Moura Palha D. A. — Cite-se.

—Caução: Requerente, Ethia Dias Engles; R., João Paiva do Carmo — Homologou, por sentença a desistência.

—No requerimento do Dr. Raimundo F. Puge — Certifique-se o que constar.

—Idem, da Cia. Paulista de Seguros — Conclusos.

—Idem, — Idêntico despacho.

—Idem, de Antônio Duarte — Conclusos.

—Justificação requerida por Jovita Sadala Chaday — Julgou por sentença.

—Extinção de usufruto: Requerente, Bernardo Moraes — Julgou extinto.

—Inventário de Cândido de Freitas Sampaio e Castro — Julgou por sentença a adjudicação feita.

—Carta precatória vin-da do Rio de Janeiro — Vista aos interessados.

—Inventário de João Simões — Nomeou inventariante, o Sr. Eugênio Oliveira.

—Idem, de Iracema Sampaio Lobato e Porfírio Antônio Lobato — Vista aos avaliadores.

—Nomeando Licínio José de Sousa Ferreira, escrevente juramentado do cartório Diniz.

—Carta precatória vinda de Alenquer — Mandou cumprir.

—No requerimento de Cândido Marinho Rocha — Deferido.

—Idem, da Sul Améri- ca Terrestres, Marítimos e Acidentes — Conclusos.

—Idem, de Antônia Neves Marcelino — Man- dou proceder a justifica- ção devida.

—Idem, de Minervina Bezerra da Silva — Defe- rido.

—No ofício n. 20, do Ministério da Justiça e Ne- gócios Interiores — Man- dou juntar aos autos.

—Idem, de n. 367, da Repartição Criminal — Conclusos.

—Inventário de Paulo da Silva Bastos — Ao cál- culo.

—Idem, de Elias Tomé Chamé — Em auto de par- tilha.

—Idem, de Fernando Fontes — Determinou a expedição dos competentes editais de venda em hasta pública.

—Arrolamento de Jo- sefina Ferreira de Brito — Vista à inventariante.

—Carta precatória no inventário de Lucila Viana Loureiro — Mandou pro- ceder ao balanço do esta- belecimento comercial de que fazia parte a de cujus.

—Inventário de Eugê- nio dos Santos Tavares — Vista aos interessados.

—Idem, de Francisco Emílio Mendes Júnior — Ao cálculo.

—Arrolamento de An- tônio de Araújo Lima — Em auto de arrolamento e partilha, no dia 20.

Juizo de Direito da 3.ª vara
Juiz — Dr. SADÍ MONTE- NEGRO DUARTE

No requerimento de Sarah Celestino dos Santos — Deferido.

—Idem, de Eneidino

Pôncio Alves — Mandou citar.

—Protesto judicial: A., Ester Said de Sousa — A nova distribuição.

Escrivão **Maia**:

Inventário de Gabriel da Costa Ferreira — A inven- tariante para apresentar sugestões sobre a forma de partilha dos bens.

—Entrega de coisa em- prestada: A., Azevedo Sil- va & Cia.; R., A Massa Falida de Jorge Saúma — Manteve a decisão agrava- da e mandou os autos à Superior Instância.

Escrivã **Sarmiento**: Inventário de Lauro Re- belo — Diga a inventari- ante.

—No requerimento de Maria Augusta Fernandez — Como requer.

—Idem, de Clotilde da Silva Cativo — Sim.

—Imissão de posse: A., José Barbosa da Silva e sua mulher; R., Napo- leão Santos — Ao autor.

—Inventário de Rita de Rezende Cavaleiro — Vista aos interessados.

—Cominatória: A., Antônio Duarte Irmão; R., Maria Benedita Bentes — Mandou seja cumprido o respeitável Acórdão n. 20.640, do E. T. de Jus- tiça.

—Despejo: A., Antô- nio Mendes de Abreu; R., Maria Neri de Sousa — Julgou por sentença pro- cedente.

Juizo de Direito da 4ª vara
Juiz — Dr. JOÃO TERTU- LIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimnto de Ma- ria Filomena Ferreira — Deferido.

Juizo de Direito da 5.ª vara
Juiz — Dr. ALVARO PAN- TOJA

Desquite litigioso: A., Pedro Bomfim de Araújo; R., Maria dos Santos Araújo — Mandou seja cum- prido o Venerando Acór- dão.

—No ofício de n. 5, do Comissário de Polícia de Icoaraci — Ao Oficial de Casamentos.

—Idem, de n. 11, da Caixa Econômica — Man- dou juntar aos autos.

—Inventário negativo: Requerente, João Paulo da Silva — Homologou, por sentença.

—No requerimento do Dr. Clovis Malcher — Como requer.

—Inventário negativo: Requerente, Gonçalo Fran- cisco Barbosa — Homolo- gou por sentença.

—Alimentos: A., Ca- tarina Lopes da Silva; R., João Matilde da Silva — Marcou o dia 6 de julho p., às 9 horas, para a conciliação.

—Investigação: A., He- lena Gomes; R., Herdei- ros de Wenceslau Nazaré — Marcou o dia 4 de julho, às 10 horas, para a audiên- cia de instrução e julga- mento.

—Alimentos: A., Ma- ria das Mercês Moraes da Costa; R., Raimundo Cos- ta — Designou o dia 9 de julho p., às 9 horas, para o acórdão.

—Alimentos: A., Ber- ta Holanda de Moraes; R., Emanuel Amaral de Mo- rais — Vista ao M. Pú- blico.

—No requerimento de Alvaro Fonseca (dr.) — Como requer.

—Casamento de Jorge Antônio Salheb e Osval- dina de Vasconcelos Pe- nedo — Mandou prosse- guir na habilitação.

—Idem, de Humberto Carneiro e Célia Gomes de Carvalho Pena — Idêntico despacho.

—Alvará: Requerente: Inez Coutinho Jorge — A Conta.

—Desquite amigável: Requerentes, José Antônio dos Santos Cruz e Elda Máximo dos Santos Cruz — Homologou o acórdão.

—Alimentos: A., Irene Araújo Corrêa; R., Fran- cisco Lima Corrêa — Sus- pendeu a Instância pelo prazo de 60 dias.

—No requerimento de Raimunda Miranda de Aguiar — Conclusos.

—Investigação: A., Fe- lenila Fonseca Cardoso — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Má- rio Tocantins Lobato — Mandou notificar.

—Despejo: A., Manoel Pereira Nobre; R., Fran- cisco de Almeida — Em especificação de provas.

—Ação executiva: A., Felipe Lavareda; R., Luiz Machado & Cia. — Julgou procedentes e provados os embargos.

—Consignação: A., Manuel Barbosa da Silva — Em especificação de provas.

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL

Hasta pública

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da 2ª vara, em pleno exercício, cumulativamente, da 1ª privativa de Órfãos, In- terditos e Ausentes da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o pre- sente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 19 de julho do ano cor- rente, às 10 horas da ma- nhã, à porta da sala de au- diências do Juizo, no Pala- cete do Estado (Forum), — irá a público pregão de venda e arrematação, a

barraca abaixo descrita pertencente à herança do falecido Claudino Nunes Pe- reira, da qual é inventa- riante Dona Otilia Ferrei- ra Pereira:

Barraca levantada em terreno pertencente ao Do- mínio da União, nesta cida- de, à Trav. Padre Eutíquio, antes, São Mateus, trêcho compreendido entre a Es- trada Nova e a Avenida Al- cindo Cacela, bairro da Condor, denominada Joana d'Arc, sem plaqueamento, em forma de "chalé", com os característicos que se se- guem: — Construção pe- quena, antiga, térrea, ser- vida por duas portas de en-

trada de frente e por várias janelas laterais, dando as portas descritas acesso a uma dependência de piso soalhado e sem fôrro e destinada à exploração de um pequeno estabelecimento comercial, seguida essa área de mais três pequenas ditas, em condições idênticas. Com as paredes de taboas, coberta de palhas de ubussú, com sanitários externos e independentes e avaliada em Cr\$ 8.000,00.

Quem pretender arrematar a barraca acima descrita, deverá comparecer no dia, hora e local declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiação nem arrhas e pagará também os impostos que lhe forem devidos, as comissões do porteiro e do escrivão, bem como as custas e a respectiva carta de arrematação.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de junho de 1951. Eu, José Sabino de Lima, escrivão, o subscrevi. — (a) João Bento de Sousa.

(Dia 28)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Hasta pública

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.^a vara cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que, por este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de ação executiva, em que é requerente o Instituto de

Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, e requerido a Sociedade de Indústria e Pesca do Pará — para cobrança de contribuições atrasadas devidas ao mesmo I.A.P.M., no total de Cr\$ 72.187,70, ora reduzido para Cr\$ 58.432,50. Correndo o processo seus trâmites legais, — foi, pelos oficiais de justiça encarregados das diligências, penhorado o barco denominado "Rosário de Maria", de propriedade da mesma SIPP, decorrendo o prazo para contestação sem que fossem apresentadas defesas à referida ação. Avaliado o bem pelo preço de Cr\$ 150.000,00 foi pelo autor requerida a venda em hasta pública, o que deferi, mandando passar o presente edital, com o teor do qual científico quem interessar possa o presente processo e bem penhorado, que, no dia 16 de julho próximo, irá a público pregão de venda e arrematação o mesmo barco "Rosário de Maria", leilão que terá lugar à porta da sala de audiências deste Juízo, no Fórum, às 10 horas. Quem pretender adquirir referido barco, deverá comparecer no local, no dia e hora mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios encarregado da venda, que deverá aceitar o de quem mais oferecer, sobre o preço da avaliação, isto é Cr\$ 150.000,00, devendo pagar também a comissão do escrivão e porteiro, despesas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dias do mês de junho de 1951. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, o dactilografei e subscrevi, no impedimento do escrivão. — (a) João Bento de Sousa.

(Dia 28/6/50)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Dário Ferreira de Brito e a senhorinha Francisca Marlene Felix de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Apinagés n. 577, filho de Dona Petronila Batista de Jesús.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, operária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição n. 170, em companhia de seus genitores, filha de Severo Figueira de Melo e de Dona Laura Felix de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(A-589-Cr\$ 40,00-28/6 e 5/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aldo de Sousa Tavares e a senhorinha Gumercilda Pères Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itororó n. 1.609, filho legítimo de José Maria Tavares e de Dona Margarida de Sousa Tavares.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 230, filha de José Horácio Pères Duarte e de Dona Maria Rodrigues Pères.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(A-567-Cr\$ 40,00-21 e 28/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sidnei Pereira Ramos e a senhorinha Maria Eimard de Araújo Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Amazonas, nascido em São Joaquim, comerciante em Manaus, onde é domiciliado e residente, filho legítimo de Tibério de Andrade Ramos e de Dona Olíndina Pereira Ramos.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Icoaraci, prof.^a de piano, domiciliada nesta cidade e residente em companhia de seu genitor, à Av. Almirante Tamandaré n. 598, filha legítima de Pio de Araújo Pinho e de Dona Alice de Sousa Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, remeto cópia para o oficial do domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(A-565-Cr\$ 40,00-21 e 28/6)